



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7257 - Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Divulgação: Sexta-feira, 10 de maio de 2024 **Publicação:** Segunda-feira, 13 de maio de 2024

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA os efeitos da Portaria 196 de 18/12/2023, que designa os servidores CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER, matrícula 160092/04, titular, e CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, matrícula 298582, suplente, como Fiscais de Contrato, PATRICIA BUENO BORTOLUZZI, matrícula 1367900, titular, e WAGNER TRINDADE MARQUES, matrícula 341207, suplente, como Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Dispensa de Licitação nº 037/2024, Contrato SECON nº 79489/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ 08.467.115/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, Cercamento Cidade, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG, por 12 (doze) meses, contados a partir da data de energização da unidade consumidora ou este prazo considerar-se-á automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até que seja solicitado o encerramento, conforme Cláusula Sexta do presente Contrato e em conformidade com a Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 088 de 09/05/2024 (Processo 24.0.000000268-9).

PRORROGA os efeitos da Portaria 121 de 30/08/2022, que designa os servidores GABRIELA SEADI VERÍSSIMO DA FONSECA, matrícula 942860, titular, e CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, matrícula 298582, suplente, como Fiscais de Contrato, e GABRIEL SARI MENEGUETTI, matrícula 1424742, e LUCIANA PARAGUASSU, matrícula 1027131, suplente, como Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Dispensa de Licitação nº 035/2024, Registro SECON 79488/2022 celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- CEEE-D, CNPJ 08.467.115/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, Unidades Administrativas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG, por 12 (doze) meses, contados a partir da data de energização da unidade consumidora ou este prazo considerar-se-á automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até que seja solicitado o encerramento, conforme Cláusula Sexta do presente

Contrato e em conformidade com a Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 087 de 09/05/2024 (Processo 24.0.000000465-7).

PRORROGA os efeitos da Portaria 048 de 12/05/2022, que designa o servidor CLOVERSON SILVEIRA, matrícula 315002 titular, e CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, matrícula 298582, suplente, como Fiscais de Contrato e RODRIGO SILVEIRA OSOWSKI, matrícula 027174, titular e LAURO SILVEIRA DA SILVA, matrícula 189513, suplente, como Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Dispensa de Licitação nº 032/2024, Registro SECON 75221/2021 celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ 08.467.115/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora, Unidades Administrativas UC 47513691, Rua Dona Leonor, 340 (Alta Tensão), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG, por 12 (doze) meses, contados a partir da data de energização de unidades consumidoras ou este prazo considerar-se-á automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até que seja solicitado o encerramento, conforme Cláusula Sexta do presente Contrato e em conformidade com a Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 086 de 09/05/2024 (Processo 24.0.000000486-0).

PRORROGA os efeitos da Portaria 095 de 05/07/2023, que designa os servidores GABRIELA SEADI VERÍSSIMO DA FONSECA, matrícula 942860, titular, e CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, matrícula 298582, suplente, como Fiscais de Contrato e GABRIEL SARI MENEGUETTI, matrícula 1424742, e LUCIANA PARAGUASSU, matrícula 1027131, suplente, como Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Dispensa de Licitação nº 036/2024, Registro SECON 83063/2023 celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ 08.467.115/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, Unidades Administrativas, UC 56222459 - sito Av. João Salomoni, 1340, bairro Vila Nova sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG, por 12 (doze) meses, contados a partir da data de energização da unidade consumidora ou este prazo considerar-se-á automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até que seja solicitado o encerramento, conforme Cláusula Sexta do presente Contrato e em conformidade com a Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 085 de 09/05/2024 (Processo 24.0.000000494-0).

PRORROGA os efeitos da Portaria 094 de 05/07/2023, que designa os servidores CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER, matrícula 160092/04, titular, e CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, matrícula 298582, suplente, como Fiscais de Contrato, e PATRICIA BUENO BORTOLUZZI, matrícula 1367900, titular, e WAGNER TRINDADE MARQUES, matrícula 341207 suplente, como Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Dispensa de Licitação 041/2024, Contrato SECON nº 83064/2023 celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ 08.467.115/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do Grupo B - Cercamento Eletrônico, 19 UCs proveniente de Emendas Impositivas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG, por 12 (doze) meses, contados a partir da data de energização de unidades consumidoras ou este prazo considerar-se-á automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até que seja solicitado o encerramento, conforme Cláusula Sexta do Contrato Registro SECON 83064/2023, em conformidade com a Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 084 de 09/05/2024 (Processo 24.0.000000502-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, CARMEM ADRIANA COSTA TRINDADE, 246582/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a contar de 25/04/2024, com base no artigo 71,

da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28491345, de 25/04/2024 (Processo 24.0.000053263-7).

EXONERA, a pedido, GABRIELA MACEDO DE LIMA RODRIGUES, 1507834/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 25/04/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28490541, de 25/04/2024 (Processo 24.0.000052828-1).

EXONERA, a contar de 26/04/2024, LUCIANO FERRAZ QUEVEDO, 1107500/1, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28589602, de 03/05/2024 (Processo 24.0.000053260-2).

EXONERA, a pedido, ADRIANA FERREIRA MARTINS, 1393650/04, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25/04/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28507451, de 26/04/2024 (Processo 24.0.000053538-5).

EXONERA, a contar de 03/05/2024, DEBORA PINTO SARTORI, 1559923/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28517934, de 26/04/2024 (Processo 24.0.000053969-0).

EXONERA, a pedido, FABIANE PALMA BISINELA, 805303/3, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/05/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28545089, de 30/04/2024 (Processo 24.0.000054833-9).

EXONERA, a pedido, GIAN GIEMANOWICZ COSTA, 1671189/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24/04/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28526421, de 29/04/2024 (Processo 24.0.000053003-0).

EXONERA, a pedido, JEORGIA CLEIDE FURLAN GONZALES, 1655582/1, Assistente Administrativo, AA10406, do Gabinete do Prefeito, a contar de 29/04/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28507684, de 26/04/2024 (Processo 24.0.000053640-3).

EXONERA, a pedido, ANA FLAVIA DE VASCONCELLOS BALDISSEROTTO, 484377/01, Instrutor de Artes Plásticas, LC10107, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a contar de 23/04/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28487060, de 25/04/2024 (Processo 24.0.000052410-3).

EXONERA, a pedido, THIAGO DELAIDE DA SILVA, 1662163/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/04/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28552812, de 30/04/2024 (Processo 24.0.000055465-7).

EXONERA, a pedido, VERONICA DOS SANTOS LEAL, 472260/05, Técnico de Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29/04/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28524270, de 29/04/2024 (Processo 24.0.000054584-4).

EXONERA, a pedido, JOSE ALBERTO GONCALVES BLANCO, 461377/1, Músico Instrumentista de 1ª Classe, LC10605, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a contar de 02/05/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28544105, de 30/04/2024 (Processo 24.0.000055102-0).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MAIZA GROSSI NUNES, 1014404/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 18/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela EC nº 041/03, através da Portaria 28622065 de 08/05/2024 (Processo 24.13.000002279-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AUGUSTO HAUSCHILD PELLEGRIN, 1594770/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, substituindo JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, de 16/04/2024 a 26/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28615657 de 07/05/2024 (Processo 24.0.000028450-1).

DESIGNA ANTONIO VINICIUS FEIJO DA SILVA, 1526812/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Setor de Atendimento Geral C/Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/ Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302092, substituindo PATRICIA DUTRA ATHAYDES, 793556/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 17/05/2024 a 31/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28615234 de 07/05/2024 (Processo 24.0.000048892-1).

DESIGNA os membros abaixo elencados para constituírem a Comissão de acompanhamento da prova de conceito com o objetivo de avaliar o desenvolvimento de solução de contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso perpétuo de *software* de Gestão Tributária do ISSQN da Construção Civil e serviços assemelhados, em conformidade com o Decreto nº 19.701, de 15 de março de 2017, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta, através da Portaria 28602890 de 08/05/2024 (Processo 23.0.000141408-9).

Nome	Matrícula	Cargo
BERNARDO SOUZA RODRIGUES	1639579	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
ELIZA CHAVEZ FRANÇA AMORIM	1588613	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA	1164252	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 048/2024, de 08/04/2024, que designou ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER, 1554301/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Central de Conciliação/Procuradoria-Geral do Município, 03532001, substituindo PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER, 664367/5, Procuradora Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 07/05/2024 a 21/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28623758 de 08/05/2024 (Processo 22.0.000142550-5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 062, de 26/04/2024, que concedeu ao servidor QUIMERSON DORNELLES PEREIRA, matrícula 1609904/1, Gerente de Atividades IV, da Gerência de Serviços de Materiais, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, em virtude da designação como Fiscal de Serviço suplente, relativa aos Contratos (nº do Contrato PGM) nºs 2676, 2456, 2699, 2704, 2586, 2485 e 2595 (com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988), no período de 16/05/2024 a 04/06/2024, por motivo de Férias, da Fiscal de Serviço titular dos Contratos supramencionados, a servidora KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS, 547715/1, Assistente Administrativo, através da Portaria 28626969, de 09/05/2024 (Processo 22.0.000078896-5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN, matrícula 1369334/7, Coordenador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no período de 06 a 08 de junho de 2024, para participar do Julgamento do recurso interposto nos autos do Processo CONFEF nº 195/2023, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 28627724 de 09/05/2024 (Processo 23.0.000029057-2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 28572375 de 02/05/2024, que autorizou JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393/2, Técnico em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no período de 08 a 10 de maio de 2024, para participar da 1ª Mostra de Cinema - BH nas Telas, que seria na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 28620314 de 08/05/2024 (Processo 24.0.000050426-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA competência, a contar de 05/04/2024, a RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, matrícula 770325/5, Secretário Adjunto, para celebrar e assinar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, vedada a Subdelegação. A servidora fica autorizada, ainda, a praticar os Atos a seguir enumerados: I - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de monitoramento e avaliação e o Gestor da Parceria; II - autorizar a abertura de Editais de Chamamento Público; III - homologar o resultado do Chamamento Público; IV - anular ou revogar Editais de Chamamento Público; V - homologação de Nota Técnica; VI - autorizar alterações de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação; VII - denunciar ou rescindir Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação; e VIII - decidir sobre a Prestação de Contas parcial e final. A prática dos Atos

Ordinatórios deverá ocorrer mediante Termo lançado aos autos, com referência à presente Portaria e a data de sua disponibilização no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA. Outrossim, os referidos Atos poderão ser revistos a qualquer tempo, a critério da Autoridade Superior em Exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 28638591, de 10/05/2024 (Processo 21.0.000130416-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a(s) servidor(as) JÉSSICA DA ROCHA SILVA, Engenheira Civil, matrícula 1659367/01, como Integrante Técnico, VÂNIA MARIA FRANTZ, Diretora DAPS-SMS, matrícula 484766/01, como Integrante Requisitante e PATRÍCIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA, Administradora, matrícula 1082248/01, como Integrante Administrativo, todos da SMS, para atuarem na fase de planejamento da contratação da construção da US Leopoldina (GHC), através da Portaria 28619652, de 08/05/2024 (Processo 23.0.000146895-2).

DESIGNA a(s) servidor(as) JÉSSICA DA ROCHA SILVA, Engenheira Civil, matrícula 1659367/01, como Integrante Técnica, VÂNIA MARIA FRANTZ, Diretora DAPS-SMS, matrícula 484766/01, como Integrante Requisitante e PATRÍCIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA, Administradora, matrícula 1082248/01, como Integrante Administrativo, todos da SMS, para atuarem na fase de planejamento da contratação da construção da US Coinma (GHC), através da Portaria 28620507, de 08/05/2024 (Processo 23.0.000147489-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a EVONESA MOREIRA DE ARAUJO, 646067/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Patrimonio/Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa , de 03/12/2023 a 02/12/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 979 de 08/05/2024 (Processo 22.10.000000927-6).

DESIGNA ELIAS DOMBROSKI, 718029/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenacao de Micromedicacao/ Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Micromedicacao/Gerencia de Gestao do Consumo/ Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo JOHN FERRUGEM, 1527193/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 19/03/2024 a 28/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 981 de 08/05/2024 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 22.10.000008933-4, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa ENCOSAN - Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., CNPJ nº 72.222.219/0001-46, que tem por objeto a obra de execução de ligações de esgoto sanitário na

Região do Centro Histórico, no período de 18 (dezoito) meses, a contar de 10/04/2024, através da Portaria 985 de 09/05/2024 (Processo 22.10.000008933-4).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	CLAUDIELA WACHHOLZ SAALFELD Técnico em Saneamento 1277162/01	GIOVANI MIRI BIF Engenheiro 709510/01
Fiscal de Serviço	RICARDO HAHN BRUM Engenheiro 1116711/01	GIOVANI MIRI BIF Engenheiro 709510/01

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 18.10.000000187-7, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., CNPJ nº 10.783.667/0001-61, cujo objeto é a execução de levantamentos topográficos (planimetria, altimetria e batimetria) e acompanhamento de obras (execução, medição e cadastramento), pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025, através da Portaria 991 de 10/05/2024 (Processo 18.10.000000187-7).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CÓD CARGO
Fiscal de Contrato	LUCIO MAURO DE LIMA LUCATELLI	1053930/01	Engenheiro	ES-2.11.NS
Fiscal de Serviço	CECILIA PEIXOTO MOSSNER	1096591/02	Técnico em Saneamento	TP-2.08.07

RELOTA o(a) servidor(a) MAURO LEWA MORAES, 773168/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, Equipe de Educação Ambiental/Unidade de Comunicação Social para a Equipe de Suporte a Educação Continuada/ Universidade Corporativa/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 02/05/2024, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 982 de 09/05/2024 (Processo 24.10.000004266-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA JOSE MIGUEL BLOROV, 437820/02, Arquiteto, ES202NS, da Equipe de Obras Civas/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a Portaria 943/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/05/2024, que formalizou a ausência da servidora para participar de 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial em Foz do Iguaçu/Paraná, de 13/05/2024 a 15/05/2024, através da Portaria 983 de 09/05/2024 (Processo 24.10.000002388-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ALINE SEVERO MARTINS, 1453980/01, Engenheiro, ES211NS, da Coordenação de Orçamentos de Engenharia/Gerência de Projetos/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a Portaria 944/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/05/2024, que formalizou a ausência da servidora para participar de 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial em Foz do Iguaçu/Paraná, de 13/05/2024 a 15/05/2024, através da Portaria 984 de 09/05/2024 (Processo 24.10.000002388-1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, ANA CAROLINA VAZ DOS SANTOS, 1653199/01, do cargo de Assistente Social, a contar de 29/04/2024, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 368, de 06/05/2024 (Processo 24.15.000002299-7).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 144 de 08/05/2024 (Processo 24.13.000002930-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
DOLORES FERREIRA COSTA	689807/01-1	ARNALDO COSTA	689807/01	30/04/2024

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 143 de 07/05/2024 (Processo 24.13.000002890-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CECILIA LOPES DOS SANTOS	690937/01-1	PEDRO MARTINS DOS SANTOS	690937/01	24/04/2024

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441/2, Procuradora Municipal; FERNANDO WESCHENFELDER, matrícula 1520105/1, Cargo Comissionado; SIMONE TARASCONI FRAGA, matrícula 339997, Bibliotecária; HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES, matrícula 864253, MICHELLE MENDES DE ALMEIDA, matrícula 905802/3, Assistentes Administrativos, todos da Procuradoria-Geral do Município; MATEUS BORGES SCHUTZ, matrícula 1526782/1, JESSICA MITT COSTA, matrícula 1117106/01, todos Assistentes Administrativos, e ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, matrícula 1116606/3, Técnico em Treinamento e Seleção, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão organizadora para realização de Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica da PGM, com base na Lei nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020, através da Portaria 28602964, de 06/05/2024 (Processo 24.0.000033374-0).

DESIGNAM os componentes da Comissão Examinadora do Processo Seletivo 011/2024, Programa de Residência

Jurídica da PGM/2024, conforme segue: na Coordenação Geral, a Procuradora Municipal, CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441, Coordenador Técnico, FERNANDO WESCHENFELDER, matrícula 1520105/1, Cargo Comissionado. Como examinadores: HÉLIO FAGUNDES MEDEIROS, matrícula 1043242/2, Direito Civil; JHONNY PRADO SILVA, matrícula 1519352, Direito Administrativo, e CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441, suplente, Direito Administrativo; CAROLINA TEODORO FALLEIROS, matrícula 1521985, Direito Municipal; CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula 95279/2, Direito Constitucional, e ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER, matrícula 1554301, Direito Tributário, todos Procuradores Municipais, da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, com base na Lei nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020, através da Portaria 28603271 de 06/05/2024 (Processo 24.0.000033374-0).

Despachos

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000002411-1 - DEFERE, em 08/05/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SIBYLLA CARMEN PLOTNIK, matrícula 31840, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2376/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000002528-2 – INDEFERE, em 08/05/2024, o pedido de aposentadoria realizado no Processo 24.13.000002528-2, pela servidora KEILA MARIA CRUZ CAMPANHER DE MOLINA, 45592.4 01, Professora, da SMED, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE ABERTURA 044/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
PROCESSO 24.0.000055632-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e da Procuradoria-Geral do Município, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado de candidatos para formação de cadastro de reserva (C.R.) das bolsas do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme autorização constante no Processo Eletrônico nº 24.0.000033374-0, preceitos da Lei Municipal nº 12.661/2020 e critérios a seguir especificados.

1. DAS VAGAS

Cód.	Habilitação	Total de Vagas	Reserva de Vagas Pessoas Negras (PN)	Reservas de Vagas Pessoas com Deficiência (PcD)	Requisitos Mínimos/ Escolaridade Exigida
PSS 010/2024	Direito/Ciências Jurídicas e Sociais	C.R.*	-	-	- Curso superior completo em Direito ou em Ciências Jurídicas e Sociais, concluído no máximo há 05 (cinco) anos da data da publicação do Edital de Abertura

C.R.: Cadastro de Reserva

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a admissão e a formação de cadastro de reserva de candidatos para integrarem o Programa de Residência Jurídica, regulamentado pela Resolução 003/2020 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre e alterações posteriores.

2.1.1. A Residência Jurídica é um programa que visa o aperfeiçoamento profissional dos Bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, egressos do curso de graduação dentro do período máximo de 05 (cinco) anos.

2.1.2. O período de 05 (cinco) anos de que trata este Edital será computado da data da colação de grau até a data de publicação deste instrumento convocatório.

2.2. A admissão no PRJ não constitui qualquer forma de vínculo de trabalho, efetivo ou comissionado, temporário, estatutário ou empregatício.

2.3. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Quadro de Vagas.

2.4. É dever do candidato conhecer a Resolução 003/2020 do Conselho Superior da PGM e a Lei 12.661/2020 que fundamentarão as deliberações pertinentes ao Programa de Residência Jurídica, assim como os demais regramentos infralegais constantes no *site* da PGM <https://prefeitura.poa.br/pgm/residencia-juridica> e <https://prefeitura.poa.br/pgm/legislacao-institucional-pgm>.

2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.5.1. A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

2.6. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Alegre www.portoalegre.rs.gov.br/dopa e/ou no endereço eletrônico oficial <https://prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento>.

3. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

3.1. O Programa de Residência Jurídica envolve atividades teóricas e práticas, compreendendo ensino, pesquisa e extensão, e o auxílio aos Procuradores Municipais no desempenho de suas atribuições institucionais, com acompanhamento realizado pelo Centro de Estudos de Direito Municipal (CEDIM), órgão auxiliar da Procuradoria-Geral do Município (PGM), criado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012.

3.1.1. As atividades práticas do residente no PRJ serão executadas sob orientação, supervisão e condução direta de Procuradores Municipais preceptores, presentes no cenário de prática, e obterá todas as informações relativas às atividades acadêmicas e às atividades práticas de treinamento em Advocacia Pública.

3.1.2. O residente jurídico poderá auxiliar os Procuradores Municipais no desempenho de suas atribuições, disciplinadas na Lei Complementar nº 701, de 2012, sendo vedado atuar isolada e diretamente nas atividades finalísticas da Procuradoria-Geral Municipal (PGM).

3.1.2.1. O aluno-residente admitido no Programa receberá orientações do preceptor durante o treinamento e obterá todas as informações relativas às atividades acadêmicas e às atividades práticas de treinamento em Advocacia Pública.

3.1.2.2. O treinamento prático em Advocacia Pública terá carga horária semanal de 27 (vinte e sete) horas, e as atividades acadêmicas terão carga horária de 03 (três) horas semanais, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

3.1.2.3. As atividades pedagógicas do programa de residência jurídica estão a cargo do Centro de Estudos de Direito Municipal (CEDIM) e poderão ser desenvolvidas em parceria com a Escola Superior de Direito Municipal - ESDM, sem prejuízo de outras parcerias com entidades de ensino ou pesquisa desde que o tema da capacitação guarde relação teórica e/ou prática com as atividades desenvolvidas pelos residentes jurídicos.

3.1.2.4. As atividades acadêmicas ocorrerão no âmbito da PGM, de modo virtual ou ainda na modalidade presencial em locais determinados conforme orientação do CEDIM, sempre que possível com transmissão *online*.

3.1.2.5. Os alunos-residentes serão designados, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas de forma presencial, híbrida e/ou virtual, conforme Resolução 001/2024-CIAST/PGM, nos locais designados pelo Gabinete do Procurador-Geral em conjunto com o CEDIM, sites nos diversos endereços nos quais a Procuradoria-Geral do Município tem atuação.

3.1.3. Ao concluir o PRJ, o residente jurídico receberá um certificado, em conformidade com o regulamento definido pelo Conselho Superior da PGM.

3.2. Aos residentes será destinada bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser concedida mensalmente pelo cumprimento de 30 (trinta) horas semanais dedicadas às atividades do PRJ, que terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período.

3.2.1. Fica vedada a concessão de bolsa-auxílio Residente Jurídico ao servidor público.

3.2.2. Além da bolsa-auxílio, o residente jurídico que exercer atividade presencial integral ou parcial perceberá auxílio-transporte.

3.2.2.1. O valor do auxílio-transporte será correspondente ao da passagem para o Município de Porto Alegre, conforme legislação vigente.

3.3. O Regime Disciplinar da Residência Jurídica obedecerá, no que couber, aos dispositivos da Lei Complementar nº 701/2012 (Lei Orgânica da PGM), e da Lei Complementar nº 133/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre), e alterações posteriores, na forma do regulamento do Conselho Superior da PGM.

3.4. Aplicam-se aos alunos residentes os deveres e proibições previstos nos arts. 28 e 29 da Resolução 003/2020 do Conselho Superior da PGM e alterações posteriores.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

a) Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) www.portoalegre.rs.gov.br/dopa;

b) Em jornal de grande circulação; e

c) Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, <https://prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento>.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico <https://sistemas-pgm.portoalegre.rs.gov.br/pse-prj/inscricao>.

5.2.1. O período para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será das 09h do dia 13 de maio de 2024 até às 17h do dia 27 de maio de 2024.

5.2.2. Somente será admitida inscrição via *internet*, de forma que o candidato deverá preencher corretamente todos os dados exigidos, respeitando os tipos de campos e formatos. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.3. Após o preenchimento de todos os campos da tela de inscrição, o candidato deve clicar no botão “Confirmar Inscrição”. Caso não seja identificada nenhuma inconsistência na etapa de preenchimento dos campos, o sistema exibirá em tela uma mensagem de que a inscrição foi realizada com sucesso.

5.2.3.1. Na hipótese de ser identificada inconsistência no preenchimento dos dados no formulário de inscrição, será exibida uma mensagem em tela informando para que o candidato revise os dados preenchidos.

5.2.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá, através do e-mail informado no formulário de inscrição, *login* e “Chave de Acesso” para uso exclusivo no dia de realização da prova objetiva *online*.

5.2.4.1. O *login* e a “Chave de Acesso” são de uso exclusivo e único pelo candidato para realização da prova objetiva *online*, portanto não deve ser compartilhada ou extraviada, sob risco de ter o acesso ao ambiente de prova comprometido.

5.2.5. As informações para acesso ao ambiente de prova serão encaminhadas para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade confirmar o recebimento do respectivo e-mail.

5.2.5.1. Em caso de não recebimento do e-mail com as informações para acesso ao ambiente de prova após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail cedim@portoalegre.rs.gov.br até o prazo máximo de 01 (um) dia útil da antecedência à realização da prova objetiva *online*.

5.2.5.2. Recomenda-se ao candidato verificar a caixa de *spam* do e-mail informado no formulário de inscrição, antes de entrar em contato conforme item 5.2.5.1.

5.3. Não serão permitidas duas ou mais inscrições para o mesmo candidato.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1. Aos candidatos inscritos pelas reservas de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Pessoas Negras (PN), serão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, respectivamente, incluídas as que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei Complementar nº 746/2014; Lei Complementar nº 346/1995, inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999.

6.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vaga reservadas, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme estabelecido no art 1º, § único da Lei Complementar Municipal nº 346/95, e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 746/2014.

6.2. Os candidatos poderão optar por se inscrever concomitante em ambas as vagas reservadas, tanto para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para Pessoas Negras (PN).

6.3. Para concorrer à reserva de vagas:

a) O candidato PcD deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente e preencher o campo específico da sua opção, sob pena de não ter direito ao benefício da reserva de vagas caso não efetue esse registro;

b) O candidato PN, para concorrer à reserva de vaga, deverá, no ato da inscrição, declarar-se de cor preta ou parda e preencher o campo específico de opção no formulário de inscrição, sob pena de não ter direito à reserva de vagas.

6.3.1. A Pessoa com Deficiência e a Pessoa Negra que não declarar essa condição no ato da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

6.4. Os inscritos nas reservas de vagas participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.5. A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência e à Pessoa Negra dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que haja candidatos aprovados.

6.5.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.6. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra, além de figurar na lista de classificação geral, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.

6.7. Os candidatos inscritos na reserva de vagas e aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada, no período anterior a sua posse.

6.7.1. Os candidatos aprovados que não forem reconhecidos como Pessoas Negras ou Pessoas com Deficiência pelas respectivas comissões avaliadoras passarão a concorrer, unicamente, pela lista de classificação geral. Com exceção do candidato inscrito em ambas as reservas de vagas, caso não reconhecido como pessoa negra, ainda poderá concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência, e vice-versa.

6.7.2. O não comparecimento do candidato na reunião de avaliação das respectivas Comissões competentes ou a não apresentação de Laudos Médicos solicitados, no caso de candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência, implicará na exclusão do candidato no certame.

6.7.2.1. O candidato inscrito em ambas as vagas reservadas, se aprovado, será nomeado dentro das vagas oferecidas observando a ordem de classificação da lista geral e das vagas reservadas para pessoas negras e pessoas com deficiência. Se o candidato aprovado for nomeado dentro das vagas reservadas para pessoas negras e não comparecer na respectiva reunião de avaliação citada no item 6.7.2, será excluído também da listagem das vagas reservadas para pessoas com deficiência e vice-versa, como também perderá o direito de concorrer pela listagem de classificação geral.

7. DA PROVA OBJETIVA ONLINE

7.1. O presente Processo Seletivo será constituído de prova teórico-objetiva *online* e será composta da seguinte forma:

Disciplina	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima	
				Por Disciplina	Geral
Direito Municipal	10	2,0	20,0	8,0	60,0
Direito Constitucional	10	2,0	20,0	8,0	
Direito Administrativo	10	2,0	20,0	8,0	
Direito Tributário	10	2,0	20,0	8,0	
Direito Processual Civil	10	2,0	20,0	8,0	
TOTAL	50	-	100	-	-

7.2. A prova teórico-objetiva *online* constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta, e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1. Será considerado aprovado, na prova teórico-objetiva *online*, o candidato que alcançar no mínimo 08 (oito) pontos em cada disciplina e 60% (sessenta por cento) do somatório de todas as disciplinas, conforme disposto no quadro do item 7.1.

7.2.2. A prova teórico-objetiva *online* será aplicada com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo Único deste Edital.

7.2.2.1. No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados até a data de lançamento deste Edital.

7.2.2.2. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova do Processo Seletivo.

7.3. A data de realização da prova objetiva será divulgada oportunamente em Edital específico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

7.4. A prova objetiva será aplicada de forma virtual, disponibilizada através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas, enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

7.4.1. O candidato receberá por e-mail, o *login* e a “Chave de Acesso”, para uso exclusivo no dia da prova, juntamente com as orientações para o acesso e realização da prova teórico-objetiva *online*. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes e segui-las para ter acesso à prova.

7.4.2. Caberá ao candidato verificar o recebimento do e-mail com as informações para acesso à prova, e em caso de não recebimento, deverá entrar em contato através do e-mail cedim@portoalegre.rs.gov.br, no prazo máximo de 01 (um) dia de antecedência à realização da prova.

7.5. Uma vez iniciada a prova, o candidato terá até 03 (três) horas para concluí-la. A prova estará liberada somente no dia e horário de início a serem informados no Edital de convocação para realização da prova teórico-objetiva *online*.

7.6. Para acesso, o candidato deverá informar seu CPF e a “Chave de Acesso”.

7.6.1. Após ingressar na prova, o candidato deverá usar o botão “SALVAR PARCIAL” para ir salvando as suas respostas.

7.6.2. O candidato deve estar atento ao horário de término da prova, pois a prova será encerrada automaticamente ao final do tempo de prova. Neste caso, somente as questões salvas com “SALVAR PARCIAL” serão computadas.

7.6.3. O candidato, durante o decorrer da prova objetiva, não deverá usar a opção “VOLTAR” do navegador, sob risco de tornar a prova inválida.

7.6.4. As questões não respondidas serão consideradas erradas para a pontuação e classificação final.

7.6.5. O candidato deverá usar o botão “FINALIZAR” para encerrar a prova teórico-objetiva *online* e enviar as suas respostas. Após finalizar, o candidato ficará responsável por salvar e imprimir seu espelho de respostas, que será disponibilizado em formato PDF.

7.7. Para realização da prova teórico-objetiva *online*, recomenda-se utilizar somente navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft EDGE, atualizados com a versão mais recente disponível, a fim de evitar problemas com fuso horários, *bugs* e outras questões relacionadas à segurança de navegação.

7.7.1. Recomenda-se ao candidato utilizar somente *desktop* ou *notebook* para a realização da prova teórico-objetiva *online*, contendo sistema operacional Microsoft Windows (versão 8 ou superior).

7.8. O candidato deverá certificar-se que seu computador esteja com horário correto conforme o horário nacional de Brasília/DF.

7.9. O candidato deverá certificar-se que seu navegador esteja com a configuração padrão de JavaScript habilitada. A configuração padrão poderá ser consultada através do manual do navegador.

7.10. Após finalizada a prova teórico-objetiva *online*, a mesma não poderá mais ser acessada pelo candidato. Por esse motivo, o candidato deverá revisar o preenchimento correto das questões antes de finalizar a prova teórico-objetiva *online*.

7.11. Durante a realização da prova teórico-objetiva *online*, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da *internet*, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra (tais como celular, *tablet*, etc.), caso contrário o candidato será eliminado do certame.

7.12. Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova teórico-objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, o Município de Porto Alegre não se responsabilizará por prova não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.13. O candidato que não realizar a prova teórico-objetiva *online* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA ONLINE

8.1. O resultado preliminar de notas será organizado em ordem alfabética e relacionará as notas da prova teórico-objetiva *online*, os candidatos reprovados e aprovados.

8.2. Do resultado preliminar de notas haverá recurso.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo em período a ser estabelecido em Edital específico, nas seguintes hipóteses:

- a) referente à homologação preliminar das inscrições;
- b) referente ao gabarito preliminar da prova teórico-objetiva *online*; e
- c) referente à nota preliminar da prova teórico-objetiva *online*;

9.2. Não serão considerados os recursos administrativos que não atenderem ao estabelecido nesse Edital e em Edital específico.

9.3. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate no Processo Seletivo, para fins de classificação, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) a maior nota obtida na prova de Direito Administrativo;
- b) a maior nota obtida na prova de Direito Constitucional;
- c) a maior nota obtida na prova de Direito Processual Civil;

10.2. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio público e será utilizado em caráter definitivo.

10.2.1 Para aplicação do critério de desempate previsto no item 10.2., serão sorteados números de 01 (um) a 26 (vinte e seis), sendo que cada número sorteado será atribuído, sucessivamente, a uma letra do alfabeto, começando pela letra "A" e se encerrando pela letra "Z".

10.2.2 Terá preferência, na classificação, o candidato cuja letra inicial do seu nome corresponda ao maior número sorteado.

10.2.3. Caso as letras iniciais sejam idênticas, prevalecerá a segunda letra do nome e, sucessivamente, as demais letras, até que se obtenha o desempate.

10.3. A data e horário de realização do sorteio público serão divulgados através de Edital específico para o comparecimento facultativo dos candidatos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

11.1. Julgados os recursos administrativos, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário titular da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, bem como pelo Procurador-Geral do Município, determinando a publicação do resultado final constando a ordem de classificação somente dos candidatos aprovados.

11.2. A publicação da homologação final dos resultados será realizada através do Edital de homologação do resultado final do certame, onde constarão 03 (três) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- a) uma listagem para classificados na ampla concorrência (acesso universal);
- b) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- c) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas Negras.

11.2.1. A listagem para classificados na ampla concorrência (acesso universal) compreenderá a classificação de todos os candidatos, incluídos os aprovados na listagem para classificados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e às Pessoas Negras.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme critério da Procuradoria-Geral do Município.

13. DA ADMISSÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas previstas neste Edital, bem como àquelas que vierem a surgir ou forem criadas no decorrer da validade do presente Processo Seletivo, conforme estabelecido no item 11.1, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e formas de acesso, conforme listagem universal, Pessoa com Deficiência ou Pessoa Negra.

13.1.1. Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, conforme vagas autorizadas, obedecida a ordem de classificação para assinatura do Termo de Admissão na Equipe de Ingresso da Diretoria de Seleção e Provimento (DSP) da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

13.1.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis em Edital.

13.1.3. As comunicações serão feitas preferencialmente através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e, em caráter meramente informativo, haverá divulgação no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-homologados-vigentes>). A Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

13.1.4. É de responsabilidade do candidato comunicar, pessoalmente, à Equipe de Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (Rua Siqueira Campos nº 1300, 5º andar, sala 500) qualquer mudança em seu endereço, telefone e e-mail.

13.1.4.1. Ao candidato impossibilitado de comparecer pessoalmente, poderá, em caráter exclusivo, comunicar a mudança de endereço por e-mail mediante encaminhamento de documento de identificação com foto. A mudança em seu endereço deverá ser comunicada pelo candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

13.1.5. Aos candidatos aprovados e convocados neste Processo Seletivo Simplificado, sem interesse momentâneo em prover a bolsa do Programa de Residência Jurídica, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento para o final da fila para uma possível segunda chamada.

13.1.6. O candidato nomeado fica ciente que o reposicionamento poderá ser solicitado uma única vez em relação à lista de classificação em que foi convocado. Caso tenha sido aprovado em mais de uma listagem, seja na de pessoas

com deficiência ou pessoas negras, este deverá aguardar a nomeação pela respectiva listagem para solicitar o reposicionamento para o final de fila também referente às demais listas.

13.1.7. O candidato que não se manifestar no prazo estabelecido pelo Município, não terá possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação em que foi convocado.

13.1.8. O candidato que optar pelo reposicionamento para o final de fila fica ciente de que, caso o número de ingressantes, em primeira chamada, atenda às vagas oferecidas por este Edital, não lhe será assegurado o direito à convocação, por mais primaz que seja sua classificação em relação aos empossados.

13.2. Os candidatos convocados deverão atender às seguintes condições:

13.2.1. Em se tratando de candidato da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, deverá obter Parecer favorável quanto à deficiência apresentada e sua compatibilidade com as atribuições essenciais do cargo.

13.2.1.1. Os candidatos aprovados na reserva de vagas para PcD, após a convocação e antes da admissão, para fins de análise da Comissão devem apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da convocação, Laudo Médico original, com a assinatura do Médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

13.2.1.2. O Laudo Médico deverá ser anexado exame de Audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de Acuidade Visual para candidatos portadores de deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da convocação.

13.2.1.3. O Laudo Médico, solicitado aos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência, valerá somente para este certame, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

13.2.1.4. O candidato que optar por concorrer à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, após a convocação e antes da admissão, será submetido à análise da Comissão específica, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento da deficiência apresentada.

13.2.2. O candidato que optou por concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, após a convocação e antes da admissão, será submetido à avaliação fundamentada de reconhecimento pela Comissão destinada para este fim.

13.2.2.1. A avaliação realizada pela Comissão e consistirá na análise das características individuais de fenotípia de pessoa negra, considerando traços característicos dos negros a cor da pele preta ou parda com aspectos predominantes dos traços negróides como: lábios, nariz e cabelos.

13.2.2.2. A inobservância do disposto nos subitens 13.2.1.1, 13.2.1.2 e 13.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas e a exclusão do candidato no certame, pelo não cumprimento de etapa obrigatória do Processo Seletivo.

13.3. Os candidatos inscritos pela reserva de vagas, indeferidos pelas respectivas Comissões responsáveis pela avaliação, retornaram para a lista geral de classificação quando da homologação final do Concurso Público.

13.4. Apresentar os seguintes documentos à Equipe de Ingresso da Diretoria de Seleção e Provimento – DSP, para análise, obedecendo ao prazo estabelecido no Edital de Convocação:

- a) RG – cédula de identidade;
- b) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- c) Título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <http://www.tre-rs.gov.br>);
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação.
- f) Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

13.5 A admissão será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

- a) apresentação dos documentos exigidos no prazo estipulado no Edital de convocação, sob pena de desclassificação; e
- b) no caso de candidato inscrito na reserva de vagas, obter Parecer favorável da avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

14.2. É responsabilidade do candidato comunicar pessoalmente à Equipe de Ingresso, da Diretoria de Seleção e Provimento, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, qualquer mudança em seu endereço.

14.3. O Município não se responsabiliza por prejuízos advindos de:

- a) endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- b) endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas; e
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.4. A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.5. É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do Processo Seletivo.

14.6. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pelo CEDIM.

14.7. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.

14.8. O Processo Seletivo ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e nos termos:

- a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- d) Leis Complementares Municipais nº 133/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre); nº 346/1995 (reserva de vagas aos portadores de deficiência); nº 746/2014 (reserva de vagas às pessoas negras);
- e) das Leis Municipais nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020; nº 5.595/1985 nº (regulamenta o vale-transporte); nº 7.532/1994 (regulamenta a concessão de vale alimentação);
- f) do Decreto nº 21091, de 29 de junho de 2021; nº 20.681/2020 (regulamenta o vale-transporte instituído pela Lei 5.595); nº 13.961/2002 (regulamenta a identificação de raça e etnia); e
- g) Resolução 003/2020 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre; Lei Complementar nº 701/2012 (Institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município); Lei Municipal nº 12.661/2020 (Institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre).

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

Anexo Único - Conteúdo Programático

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5168_ce_476082_1.pdf

EDITAL 043/2024
PROCESSO SELETIVO INTERNO 003/2024
PROCESSO 24.0.000032487-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

1. O Resultado Final do Processo Seletivo Interno 003/2024 para provimento da vaga de Assistente Administrativo na Diretoria de Contratações/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Para provimento da vaga, foi selecionada o(a) servidor(a) conforme quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783/01	Equipe de Compras e Contratos/SMAMUS

2. A Homologação Final do Processo Seletivo Interno 003/2024.

Porto Alegre, 07 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000125355-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 70963/2019.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89217/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria de Segurança/SMSEG.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA).

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para a Secretaria Municipal de Segurança – SMSEG.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO - 2.1 – A contar de 01/01/2024, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS004917/2023, ficam repactuados; 2.1.1 – O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.431,04 (mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos) para R\$ 1.540,51 (mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos); 2.1.2 – O custo unitário do auxílio alimentação que passa de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos); 2.1.3 – O custo unitário do auxílio lanche que passa de R\$ 11,00 (onze reais) para R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos) conforme planilha de custos no Documento SEI 27861894. A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA SEI 25642749 previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência julho/2023 a junho/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

MODALIDADE: PE002/2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2025.

VALOR: R\$ 473.972,28 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e vinte oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal - Recursos Livres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 801-4085-33.90.37.02.00.00- 1.500.501.501.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, art. 55, III, art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000053787-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86513/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88917/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria de Segurança.

CONTRATADA: R. BRANDS LTDA.

CNPJ: 13.992.333/0001-96.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de Uniformes para a Guarda Municipal, Boné tático, em tecido *rip stop*, na cor azul marinho e jaqueta tática, cor azul marinho, tamanho a combinar - Lote 03 e 04.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15/05/2024, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato. 1.2 – Conforme faculta a Cláusula Terceira item 3.1 da Entrega, fica este prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20/03/2024, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato. 1.3 – A vigência de Contrato, conforme novos prazos, ficará para 11/11/2024. 1.4 – A prorrogação do prazo se entenderá às garantias oferecidas no Contrato original.

MODALIDADE: PE 252/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15/05/2024, e a entrega fica prorrogada para mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20/03/2024.

VALOR: Os valores e condições de remuneração, incluindo valores, permanecem inalterados, R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Livre Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801-1191-339030230000- 1.500.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o reinício de licitação e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 540/2023 – PROCESSO 22.17.000002516-7, para a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 28 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024 – PROCESSO 24.0.000045048-7, para o Registro de Preços para aquisição de material de prevenção e proteção para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 28 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 – PROCESSO 24.14.000000107-0, para a contratação de empresa para execução de atividades de Projeto de Trabalho Social com as famílias moradoras da área de intervenção do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (Pró-Moradia) – Arroio Cavalhada, na modalidade Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 – PROCESSO 24.0.000004441-1, para o Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, o transporte/acondicionamento, o tratamento e a destinação final dos produtos e/ou subprodutos originados do processo de reciclagem de lâmpadas fluorescentes, mistas, vapores de mercúrio, vapores de sódio e vapores metálicos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 28 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024 – PROCESSO 24.0.000027953-2, para o Registro de Preços de ÓLEO DIESEL para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 23 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da Dispensa Eletrônica abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024 – PROCESSO 24.0.000008119-8, para a contratação emergencial - execução dos serviços de conserto de telhado das Unidades de Triagem CEAR e Santíssima Trindade afetadas por temporal.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 15/05/2024 às 23h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 16/05/2024 às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 16/05/2024 às 15h.

Cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 – PROCESSO 24.0.000008510-0, para o Registro de Preços de MATERIAL DE COZINHA para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Alteração do Edital em relação ao preço de referência dos itens 06, 13 e 14.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000121292-3

BENEFICENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET - inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

BENEFICIADA: Fraternidade Cristã Espírita, inscrita no CNPJ sob o nº 92.882.190/0001-36.

CONTRATO: 89382/2024.

OBJETO: Esta proposta tem como objeto a reforma e equipagem para sediar a escola e viabilizar a realização de cursos profissionalizantes nas especialidades de açougueiro e churrasqueiro, com foco na ampliação da geração de renda e empregabilidade, para adolescentes e jovens adultos, em situação de vulnerabilidade social, conforme o Plano de Trabalho (27243580).

MODALIDADE: Emenda Impositiva de nº 19.840002/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência deste Termo de Fomento será de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7401 - 3911- 004312 - 44.90.51.99 - 1.706.002.000 e 7401 - 3911- 004312 - 44.90.52.28 - 1.706.002.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/ 2014 e Decreto nº 19.775/ 2017.

Porto Alegre, 08 de maio de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V CONTRATO REGISTRADO SECON 89367/2024 PROCESSO 20.0.000113333-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: NICHELE & NICHELE LTDA, CNPJ nº 92.118.751/0001-25.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 69057, livro 1134-D, folhas 110.

OBJETO: Contratação de serviço de transportes com Motorista - Contrato 2566.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de locação, estipulado no Contrato ora aditado, fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 09/05/2024. Fica facultado ao MUNICÍPIO a extinção contratual, de forma antecipada, em caso da efetivação através de certame licitatório da contratação de empresa para execução dos serviços objeto do presente Contrato. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, no período de 09/05/2024 a 08/11/2024, em moeda corrente nacional, o valor máximo de R\$ 52.074,00 (cinquenta e dois mil setenta e quatro reais). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 52.074,00 (cinquenta e dois mil setenta e quatro reais).

MODALIDADE: PE 377/2018.

VIGÊNCIA: 08/11/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de maio de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I CONTRATO REGISTRADO SECON 89364/2024 PROCESSO 23.0.000005193-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 82834/2023.

OBJETO: Locação de veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2024. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 74.666,40 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), pelo período contratado, o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor

todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 74.666,40 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022.

VIGÊNCIA: 11/05/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de maio de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 89374/2024

PROCESSO 23.0.000028820-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, CNPJ nº 13.324.232/0001-47.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 82670/2023.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de academias ao ar livre em praças e parques de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/06/2024. A CONTRATADA não renuncia ao reajuste estabelecido no item 4.2. do Contrato, concordando, expressamente, que o reajuste será processado posteriormente por meio de Apostilamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.038.889,45 (um milhão trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 109/2022.

VIGÊNCIA: 31/05/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-2612-339039780400-0001.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 07 de maio de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000113352-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA.

TERMO DE CONTRATO REGISTRADO: 86956/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED - LOTE 2.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01 de dezembro de 2023.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 89386/2024.

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação, supressão de postos, alteração de horas e alteração do valor contratual.

VALOR: R\$ 1.789.337,88 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-339037010000-20, 1502-2565-339037050000-20, 1502-2563-339037010000-20, 1502-2563-339037050000-20, 1502-2566-339037010000-20 e 1502-2566-339037050000-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

MODALIDADE: DL. 399/2023.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", §§ 1º e 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000113360-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA.

TERMO DO CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 88923/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED - LOTE 3.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 89397/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação de carga horária semanal dos postos.

VALOR: R\$ 1.723.710,84 (um milhão setecentos e vinte e três mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002563 339092 1.500.020.001, 01502 002565 339092 1.500.020.001, 01502 002566 339092 1.500.020.001, 01502 002563 339037 1.500.020.001, 01502 002565 339037 1.500.020.001, 01502 002566 339037 1.500.020.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

MODALIDADE: DL. 400/2023.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", §§ 1º e 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 01

PROCESSO 23.0.000162124-6

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA.

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO: 88865/2024.

OBJETO DE TERMO DE FOMENTO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 469/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 89425/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação dos dados bancários referidos no item 3.1 do Termo de Fomento 28037841, passando a ser Banco: Banrisul - Agência 0100 - Conta 06.455475.0-9 em nome da OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA, como consta no item 2.1 do Termo de Apostilamento 28621399.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 067/2024

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 151/2024

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS.

OBJETO: Realização de *Shows* e Mostra de *Graffiti* em comemoração aos 03 anos do Galpão Cultural - Casa de *Hip Hop*.

PRAZO: 12 meses contados da liberação do recurso.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PROCESSO: 23.0.000161439-8.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.500.001.001, 33.50.41.01, 101003 00002 00003.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva 750/2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.

EDUARDO GARCEZ PAIM, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000026803-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81.427/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89.383/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Sagra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

CNPJ: 50.429.810/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato.

A contar de 14.12.2023, fica reajustado o valor contratado em 4,683540%, conforme variação do IPCA referente à competência de 12/2022 a 11/2023, acarretando em uma repercussão financeira no Contrato de R\$ 1.846,80 (mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 496/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2025.

VALOR: A contar de 14/12/2023, o valor do Contrato passa a ser de R\$ 41.698,80 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) de valor máximo total, para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 06 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161876-8

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89.410/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto do Câncer Infantil.

CNPJ: 94.594.629/0001-50.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse para qualificar os atendimentos na área de Farmácia do ICI, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos pacientes assistidos pela instituição, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28437141, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 225/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2025.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 208/2024, que disponibilizou recurso para custear as despesas com serviços de terceiros. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004037 1.500.040.000 33.50.43.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000026803-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81.427/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.384/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Sagra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

CNPJ: 50.429.810/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em crescer o Contrato, conforme segue:

15 (quinze) serviços de dosimetria pessoal e ambiental por mês.

Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 2.316,60 (dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), o que representa um acréscimo acumulado de 5,55% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 496/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2025.

VALOR: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a Cláusula Segunda e Terceira do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 44.015,40 (quarenta e quatro mil quinze reais e quarenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/ 1993.

Porto Alegre, 07 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000036878-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde.

CNPJ: 09.128.192/0002-71.

REGISTRO CONTRATO PGM: 82.623/2023.

REGISTRO DO 7º ADITIVO PGM: 89.418/2024.

OBJETO: O objeto do Contrato registrado sob nº 82.623/2023 é integrar o HOSPITAL BANCO DE OLHOS no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido.

OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/05/2024 até 08/07/2024 nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 099/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio de 2024.

VALOR: sem alteração de valor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-33903991-0040.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/90, art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161624-2

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89.412/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação dos Amigos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.

CNPJ: 08.618.600/0001-20.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atendimento aos bebês que nascem em famílias em situação de vulnerabilidade social com cuidados nos primeiros 60 dias de vida. Fornecimento de berço, enxoval, itens de higiene, cesta básica e duas consultas com pediatra do HMIPV, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 544/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 212/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2025.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 544/2024, que disponibilizou recursos para custear as despesas com serviços de terceiros.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004030 1.500.040.0001 33.50.43.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000019056-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 84.997/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.415/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Hospital Espírita de Porto Alegre - HEPA.

CNPJ: 92.697.291/0001-37.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste Instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: atualização de valores referentes aos repasses do Programa ASSISTIR vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul conforme a Portaria SES 227/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 346/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2024.

VALOR: Conforme prevê a Portaria GM/MS 3.113/2024, os valores referentes à parcela de janeiro do piso dos profissionais da Enfermagem do ano de 2024, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 75.961,16 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

PROCESSO 24.10.000003087-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção de veículos leves/pesados, com fornecimento de peças, para o DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: Coeficiente de desconto 0,50.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – PROCESSO 24.10.000004156-1 – Reagentes para laboratório (padrões microbiológicos).

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 27 de maio de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de maio de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

PROCESSO SEI 21.10.000001446-0.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000001446-0.

OBJETO: prorrogação de prazo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 018/2023

PROCESSO 23.10.000000628-0

OBJETO: Substituição de redes de água em PEAD no Bairro Sarandi – Áreas 03, 04 e 05.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme homologação do Conselho Deliberativo e da Comissão

Permanente de Licitações, comunica que o recurso interposto pela Empresa SJF Engenharia Ltda foi indeferido, ratificando-se o julgamento proferido no DOPA de 01/04/2023.

A íntegra da decisão consta no Processo que se encontra à disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 026/2023
PROCESSO 23.10.000007640-8

OBJETO: Execução de Rede Adutora de Recalque Ouro Preto – Ampliação do SAA São João.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme homologação do Conselho Deliberativo e da Comissão Permanente de Licitações, comunica que os recursos interpostos pelo Consórcio Grimon Bripaza Ouro Preto e SJF Engenharia Ltda, foram indeferidos, ratificando-se o julgamento proferido no DOPA de 13/03/2024.

A íntegra da decisão consta no Processo que se encontra à disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO

CONTRATADA: AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000005074-1.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000005074-1.

OBJETO: prorrogação do prazo em 06 meses em Contrato de locação de subsistema de membranas de ultrafiltração.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 10 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

PROCESSO: 17.14.000001954-0

BENEFICIÁRIO: ELAINE DENISE SILVA DA SILVA.

CPF: 537.XXX.XXX-49.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.0000001954-0.

GRUPO DE ATENDIMENTO: EDUARDO PRADO.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001954-0.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 26/4/2024 .

PRAZO: 24 (VINTE QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
PROCESSO 17.14.000002281-9

BENEFICIÁRIO: ERLON NOGUEIRA DE LIMA.

CPF: 702.XXX.XXX-34.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.

GRUPO DE ATENDIMENTO: LIBERDADE.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002281-9.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 13/03/2024.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 044/2019

PROCESSO 19.0.000098934-0

REGISTRO 986.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: FORTE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reajuste do Contrato 044/2019, referente ao serviço de transportes com Motorista.

REAJUSTE: Do valor do Contrato 044/2019, no percentual de 4,477816% com base na apuração do período de 02/03/2023 a 01/03/2024 do IPCA/IBGE, a contar de 02/03/2024, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 26.514,15 para R\$ 27.701,40, conforme Planilha de Reajuste (28525045).

VALOR: Após o reajuste, o valor anual do Contrato de R\$ 318.169,80 passa a ser de R\$ 332.416,81.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.7.53.140.001.339039.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 331/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato 044/2019 (22363614) e Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.15.00000314-3

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 29.323.691/0001-46.

CONTRATO: FASC - CONTRATO REGISTRADO 177/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas para atender a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC.

VIGÊNCIA: 120 dias a contar da ASSINATURA do CONTRATO (Contrato assinado em 08/05/2024).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Valor máximo de R\$ 140.794,55.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 321/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação nº 06001.002608.339039-1.5.00001001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 08 de maio de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.15.000007382-0

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 080/2023.

ADITIVO: nº 245/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA DE CÁSSIA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 080/2023, pelo período de 11/05/2024 a 06/11/2024.

VALOR: R\$ 17.885,71/mês

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO

AO CONTRATO 021/2021

PROCESSO 21.16.000048191-7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2021.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Eliseu Kopp e Cia Ltda., CNPJ 93.315.190/0001-17.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de instalação, locação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo atualização tecnológica, extração e transmissão remota de dados de equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo redutor, destinado a fiscalizar a redução pontual de velocidade, com registro de imagem e vídeo (lombada eletrônica). Deverá oferecer serviço de monitoramento em tempo real, com leitura automática de placas e gestão das informações de tráfego. Contempla, ainda, a execução da sinalização viária necessária à correta implantação.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O reajustamento dos valores contratados.

VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.636.716,32 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4267-1.5.01.400003.33.90.39.55.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigo 81, § 7º, da Lei 13.303/2016 e os artigos 206, inciso I, e 209, ambos do RILC-EPTC.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATO 20.12.000000108-2

PROCESSO 20.12.000000873-7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 79.345.583/0004-95.

OBJETO DO CONTRATO: Expansão do licenciamento, renovação do suporte técnico e atualização do *software* IBM Spectrum Protect Suite.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de junho de 2024, para o serviço IBM Spectrum Protect Suite - *Annual SW Subscription & Support Renewal*.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2020.

VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 06/06/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br